



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Segunda-feira • 8 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1936

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Errata - Torna pública a retificação da publicação do Decreto nº 046, de 04 de Fevereiro de 2021, publicada na edição nº1933 de 05 de Fevereiro de 2021, que passam a vigorar com a redação disposta em anexo.**
- **Republicação com Correção - Decreto Nº 046, de 04 de Fevereiro de 2021 - Constitui o comitê de coordenação e o comitê executivo do plano municipal de saneamento básico do município de Várzea Nova e dá outras providências.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

E R R A T A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, através do seu Prefeito Municipal, torna pública a retificação da publicação do Decreto nº 046, de 04 de Fevereiro de 2021, publicada na edição nº1933 de 05 de Fevereiro de 2021, que passam a vigorar com a redação disposta em anexo.

Várzea Nova – BA, 08 de Fevereiro de 2021.

João Hebert Araújo da Silva

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO Nº 046, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Várzea Nova, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Administração Geral

Titular – Absolon Pimentel da Silva – Assessor Executivo - Efetivo

Coordenador do Comitê de Coordenação

Suplente – Judenilson Bomfim do Carmo – Tesoureiro

b) Câmara de Vereadores

Titular– Antônio Paulo Oliveira Nunes– Presidente da Câmara

Suplente – Arlivan Nunes Pimentel da Silva – Vereador

c) Secretaria Assistência Social

End.: Praça José Araújo da Silva
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

Titular – Marcelo Teodoro da Silva – Agente Administrativo – Efetivo
Suplente – Iara Rejane Gonçalves da Silva Agente Administrativo – Efetiva

II – Representantes dos prestadores de serviço:

a) EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento

Titular – Cristiano Vitório Carneiro – Gerente do EL Várzea Nova – Efetivo
Suplente – Ana Karina Alecrim Moitinho – Assistente Social - Efetiva

III – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

c) Conselhos Setoriais (Meio Ambiente)

Titular – Ronaldo Carneiro de Souza – Presidente da COOPAG
Suplente – Renato Dias Rios – Diretor da Vigilância Sanitária - Efetivo

d) Associação- (ACOVAN)

Titular – Rosandia Araujo Ramos – Vice-Presidente
Suplente – Genival Benigno de Almeida – Presidente

IV - Representante do NICT/FUNASA

Art. 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Titular – Sirlene Silva Nascimento – Assistente Social – Coordenador do Comitê Executivo
- b) Titular – Francisco de Assis Oliveira Bispo – Engenheiro
- c) Titular – Sufia Adailde do Nascimento – Professora
- d) Titular – Rizia Naiara Araújo dos Santos – Enfermeira
- e) Titular – Larissa Carneiro Miranda de Souza – Técnico Ambiental
- f) Titular – Jideval Antônio dos Santos- Chefe da Limpeza Pública

II – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular – José Ivo Gabriel de Oliveira – Membro

End.: Praça José Araújo da Silva
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

b) Associação dos Produtores e Criadores do Povoado de Conceição e Umburaninha

Titular – Vilma Pereira da Silva – Presidente

III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED FUNASA/IFBA nº 4/2017.

Art. 4º A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA nº 4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- XIV- Coordenador Técnico Executivo;
- XV- Coordenador Social;
- XVI- Engenheiro Sênior;
- XVII- Engenheiro de Campo;
- XVIII- Técnico Social Pleno;
- XIX- Técnico Social;
- XX- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- XXI- Advogado;
- XXII- Geólogo;
- XXIII- Demógrafo;
- XXIV- Urbanista;
- XXV- Profissionais da Educação; e
- XXVI- Técnico em Informática.

Art. 5º O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo aqui constituídos serão regulamentados por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6º O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Várzea Nova deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Art. 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Várzea Nova deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

End.: Praça José Araújo da Silva
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO HEBERT ARAÚJO DA SILVA

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.